



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.721, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade da Portaria n.º 7.285, de 1º de outubro de 2019, que reconduziu os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS** do Município de Cerquillo, alterada pela Portaria n.º 7.306, de 14 de novembro de 2019.*

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO a edição do Projeto de lei Complementar n.º 07, de 26 de novembro de 2020, que versa sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Cerquillo - CERQPREV e consolida a legislação que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerquillo, o qual tramita perante o Poder Legislativo do Município, desde a data de 27 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o previsto no inciso III, do §5º, do Artigo 66, da Lei Complementar n.º 113, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo, reinstalou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo, e dá outras providências,

RESOLVE:

I. Prorrogar o prazo de validade da Portaria n.º 7.285, de 1º de outubro de 2019, que reconduziu os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS** do Município de Cerquillo, alterada pela Portaria n.º 7.306, de 14 de novembro de 2019, visando à permanência dos membros no exercício do cargo, até a designação de eleições para nova composição do Conselho.

II. Que a presente Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cerquillo, 10 de fevereiro de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL